



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

**LEI Nº 2.828/2024**

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

24/05/2024  
Gabinete de Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 9.805/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2006, QUE “INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, PROTEÇÃO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E USO ADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** A alínea “b” do § 3º do art. 13 da Lei nº 1.850, de 03 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

.....  
b) a composição do COMMARH, se dará de forma paritária e tripartite, sendo a nomeação dos membros do Conselho determinado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte representação:

- 05 (cinco) representantes do poder público, com seus respectivos suplentes;
- 05 (cinco) representantes do setor empreendedor, com seus respectivos suplentes;
- 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes.”



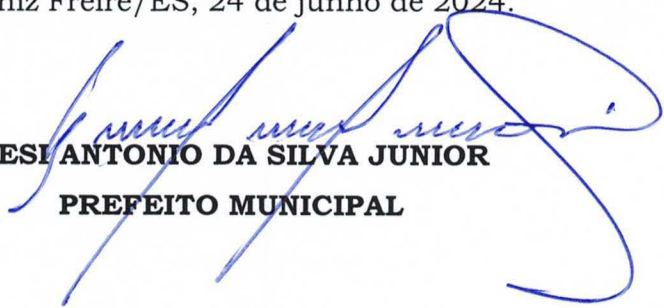
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.850, de 03 de outubro de 2006.

Muniz Freire/ES, 24 de junho de 2024.

  
**GESL ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**